Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
25/08/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 19/08/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 436, DE 2025.
(Proponente: Comissão de Constituição e Justiça)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Comissão de Constituição e Justiça nos termos que regem o art. 64, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal Educação, solicitando as seguintes informações acerca Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 147, de 2022, que institui, no âmbito do Município de Cascavel, o Programa de Atendimento Pedagógico Domiciliar e Hospitalar.

1. O Município de Cascavel já possui levantamento do número de alunos em idade obrigatória na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I afastados por motivo de tratamento de saúde prolongado? Se sim, fornecer relatório.

2. Atualmente, há algum programa municipal em execução que ofereça atendimento pedagógico a alunos em tratamento hospitalar ou domiciliar?

3. Existe previsão orçamentária ou estudo de impacto financeiro para implantação do Programa previsto no Substitutivo?

4. A Secretaria dispõe de quadro de professores capacitados para execução do atendimento pedagógico hospitalar e domiciliar?

5. Quais critérios pedagógicos e clínicos serão utilizados para definir os alunos aptos a participarem do Programa?

6. O Município possui convênios ou tratativas em andamento com unidades hospitalares públicas ou filantrópicas para viabilizar o atendimento educacional previsto?

7. Há previsão de regulamentação interna complementar da Secretaria para operacionalizar o Programa após aprovação da Lei?

É o que requer. Sala das Comissões.
Em 19 de agosto de 2025.

João Diego
Vereador/Republico/Presidente

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Membro

Everton Guimarães
Vereador/PMB/Secretário

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificação

O presente requerimento tem por finalidade subsidiar a análise técnica e jurídica do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 147, de 2022, atualmente em tramitação nesta Casa de Leis, garantindo que a deliberação legislativa ocorra com base em dados concretos e informações oficiais.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA